

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – SEGUNTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 14/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2026, EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, que culmina com a celebração da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento da administração pública municipal neste período;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Caturité no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º – Em virtude do **Feriado Nacional** da Paixão de Cristo, não haverá expediente administrativo no dia 03 de abril de 2026 (Sexta-feira Santa).

Art. 3º – O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, tais como limpeza urbana e coleta de lixo; manutenção de cemitérios, serviços de saúde de urgência e emergência e vigilância patrimonial.

Art. 4º – Os Secretários Municipais e os responsáveis pelos respectivos órgãos ficam autorizados a organizar escalas de plantão, se necessário, para garantir a continuidade dos serviços públicos mencionados no artigo anterior.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MARÇO
EDIÇÃO EXTRA – SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com